



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sítio do Mato

DECRETO MUNICIPAL Nº 048, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Sítio do Mato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Sítio do Mato, para o período de 15 de março de 2024 a 15 de março de 2026, os seguintes representantes governamentais e da sociedade civil:

I- Representantes do Governo:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

- 1) Vânio Lopes dos Santos - titular;
- 2) Sara Santos de Souza – suplente.

b) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

- 1) Ines Silvestre dos Santos - titular;
- 2) Elizangela Neves de Almeida Baldino – suplente.

c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- 1) Fabiana Santos Silva- titular;
- 2) Nidelma Conceição dos Santos Silva- suplente.

d) Secretaria Municipal de Saúde:

- 1) Ana Paula da Silva- titular;
- 2) Cleide Alves da Silva - suplente.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Entidades e organizações de assistência social:

- 1) Joelma Virgens Silva Oliveira – Titular;
- 2) Deijane Maria de Jesus – Suplente.

b) Entidades e organização de trabalhadores do SUAS:

- 1) –Angelica do Carmo Almeida Titular;
- 2) –Katia Miranda da Silva -.Suplente.

c) usuários do SUAS:

- 1) Silvania de Oliveira Ramos – Titular;
- 2) Vanusa Oliveira França Nogueira – Suplente.
- 3) Elisvania Lopes dos Santos – Titular;
- 4) Flavia Cristina Dourado Ferreira – Suplente.

Art. 2º A escolha dos membros da sociedade civil obedeceu ao regramento do Edital CMAS nº 01/2024.

Art. 3º Em razão da eleição realizada pelo colegiado, realizada em 19 de março de 2024, foram eleitos para o mandato de 15 de março de 2024 a 15 de março de 2025:

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Sítio do Mato, estado da Bahia, 20 de fevereiro de 2025.

Alfredo de Oliveira Magalhaes Junior
Prefeito Municipal